

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EFETUAR OPERAÇÕES FINANCEIRA COM A SUPERINTENDENCIA DE FINANCIAMENTOS DO FAS-SUFAS, DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.


Reinaldo Jose Albino, Prefeito Municipal de Anitápolis, faço saber a todos os habitantes do municipio, que, a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte / Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado efetuar operações financeira, dentro dos limites orçamentários, com a Superintendência de Financiamentos do FAS- Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social.

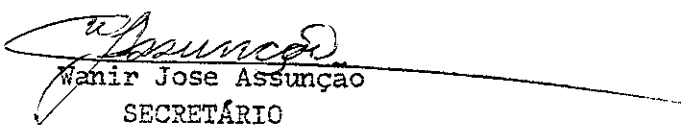
Art 2º - A operação que se refere o artigo anterior, deverão seguir os parametros exigidos pelo órgão financiados, não comprometendo desta forma a municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 08 de novembro de 1.985

  
Reinaldo Jose Albino  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 08 de novembro de 1985.

  
Wanir Jose Assunção  
SECRETÁRIO